

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 242/2007 de 26 de Junho de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Arrifes – ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Arrifes:

1. Proceder ao pagamento de despesas com o Programa de Verão 2005, diversas reparações e aquisições e diversos serviços prestados.
2. Executar o referido até fins do mês de Novembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

18 de Maio de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Arrifes, *Eusébio Paulo Ferreira Massa*.